



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251023u61526295000129i61526295000129

Número da Nota

00000003

Data e Hora de Emissão

23/10/2025 21:48:05

Código de Verificação

XH4J-1DQG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.526.295/0001-29**

Inscrição Municipal: **1.589.298-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **LHV ODONTO FACIAL LTDA**

Nome Fantasia: **VIEH ODONTO FACIAL**

Tel.: **(21) 95101-5535**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS 7707, BLC 1 SAL 202 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22793-081**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

VALOR DA NOTA = R\$ 250,50

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.